



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA ÍGNEA LTDA.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG, com sede na Rua Distrito Federal, 444, Bairro: Oswaldo de Araújo, CEP: 35.610-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.760/0001-01 representada pelo seu Presidente, senhor José Marinho Zica.

CONTRATADA: A empresa CONSTRUTORA ÍGNEA LTDA, com sede na Avenida Santa Cruz, 496, Bairro São Sebastião, CEP: 35.610-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.338.295/0001-80, representada neste ato pelo Sr. Ricardo Adriano Ferreira Júnior, acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Procuração.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 10/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

6 - DA VIGÊNCIA

6.1. Este contrato entra em vigor a partir de 08/08/2024 e encerrar-se-á no dia 31/12/2024.

6.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- O presente termo aditivo decorre de obrigatoriedade imposta pela Lei Federal nº 8.666/93 e da nova Lei de Licitação e contratos, Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Dores do Indaiá-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Dores do Indaiá/MG, em 07 de agosto de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG
Contratante
José Marinho Zica


CONSTRUTORA ÍGNEA LTDA
Contratado
Ricardo Adriano Ferreira Júnior